



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA AGENERSA/CASAN Nº 025A/2020

ASSUNTO: OCORRÊNCIA 2020009118

A Visita Técnica foi realizada em 04/08/2020, em atendimento à ocorrência nº 2020009118, referente à falta de abastecimento e pressão de água, na residência da Sra. Kissila Gomes, na Rua Nossa Senhora de Fátima, 84, Unamar – Cabo Frio/RJ.

Pela CASAN: Eng. Alex Sandro Nascimento da Silva;

Pela PROLAGOS: Thiago Marra – Advogado da Prolagos e Claudenilson – Operacional de abastecimento.

A Sra. Kissila, não se encontrava na residência, porém fomos recebidos por sua mãe, Sra. Claudenice Gomes da Silva Santos.

A equipe da Prolagos, realizou o teste para medir a pressão da tubulação junto ao hidrômetro com o equipamento (manômetro), onde foi detectado uma pressão dentro dos padrões aceitáveis para as residências de 10 MCA, ainda informado pelo técnico, que a noite chega em torno de 14 MCA.

Conforme fotos abaixo, seguem demonstrativos com as sequências dos fatos observados.



Foto 01 – Rua Nossa Senhora de Fátima, 84, Unamar



Foto 02 – Hidrômetro da residência

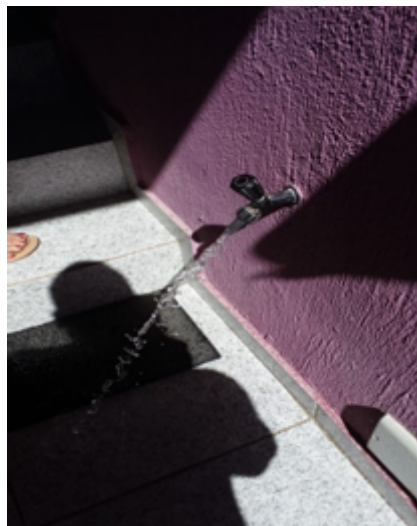


Foto 03 – Torneira de água logo após hidrômetro (com abastecimento de água)



Foto 04 – Instalação do Manômetro para medir a pressão da água



Foto 05 – Abertura da Tubulação no Hidrômetro, para Verificação da Saída D'Água



Foto 06 – Residência em frente, com fornecimento de água normal

CONCLUSÃO

Pelo que foi observado na Vistoria Técnica, esta CASAN constatou que os problemas levantados e motivados pela denúncia através da Ouvidoria desta AGENERSA, pela Sra. Kissila Gomes, referente a falta de água e pressão na tubulação da Rua Nossa Senhora de Fátima, 84 – Unamar – Cabo Frio, foram resolvidos, comprovadamente através de testes realizados pela equipe da Prolagos, constatando que a pressão estava em torno de 10 MCA, atendendo as especificações da norma técnica.

Conforme testemunho da Sra. Claudenice Gomes, mãe da reclamante, a situação já está normalizada, desde o dia 30/07/2020 onde houve uma estabilização no fornecimento e na pressão da água, tendo em vista que, a mesma está chegando até as caixas superiores. Foi observado ainda, que a referida residência não possui reservatório inferior (cisterna).

Foi realizado ainda uma pesquisa na vizinhança em 02 (duas) residências, Sra. Marcia Ferreira Guimarães, nº 81 e Sra. Terezinha Pessoa de Carvalho, nº 122, ambas da mesma rua, onde as referidas Senhoras informaram que o fornecimento de água está normal.

Diante do exposto, esta CASAN informa que a Concessionária Prolagos, solucionou o problema referente a esta ocorrência.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Miranda
Gerente CASAN
ID 43265200

Rio de Janeiro, 06 agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Miranda, Gerente**, em 06/08/2020, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **6904133** e o código CRC **FEB705D6**.

Referência: Processo nº SEI-220007/000935/2020

SEI nº 6904133

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485